



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.322/2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento programa LOA/2022 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Apiacás PREVIAP, poranulação parcial de dotações, para atender despesas com aposentadorias, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Programa LOA 2022 do PREVIAP, sancionado pela Lei Municipal nº1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor total de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), na seguinte funcional programática:

13. Fundo Mun. de Prev. dos Servidores Mun. de Apiacás – Previap

001. Regime Próprio de Previdência Social

09. Previdência do Servidor

272.Previdência do Regime Estatutário

0002.Previdência do Servidor Municipal

2.002. Manutenção do Fundo Municipal de Previdência

3.1.90.01.Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma

Fonte Recursos: 1.8.00.111100 – Recursos Vinculados ao RPPS – Poder Executivo

Meta Financeira: R\$ 470.000,00

Meta Física: Atender despesas com Folha de pagamento de aposentados

Art. 2º.O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será deduzido o valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), da seguinte funcional programática:

001. Regime Próprio de Previdência Social

09. Previdência do Servidor

272. Previdência do Regime Estatutário

0002. Previdência do Servidor Municipal

2.002. Manutenção do Fundo Municipal de Previdência

9.9.99.99. Reserva de Contingência

Fonte Recursos: 1.8.00.00000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização

Meta Financeira: R\$ 470.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 21 de outubro de 2022.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal